



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

LEI Nº 2446, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

(de autoria do Vereador Leandro Fonseca Mendonça)

“Dispõe sobre a afixação de cartazes sobre denúncias de maus-tratos contra animais”.

JORGE DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos dos §3º e 7º do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município, a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a afixação de cartazes para divulgação, à população, de telefones para denúncias de maus-tratos contra animais.

Artigo 2º - É obrigatória a afixação de cartaz contendo telefones para denúncias de maus-tratos contra animais, nos seguintes estabelecimentos:

- I - clínicas veterinárias;
- II - pet shops; e
- III - outros estabelecimentos que prestem serviços relacionados a animais domésticos.

Parágrafo único - O estabelecimento deverá afixar o cartaz em local perfeitamente visível para seus clientes.

Artigo 3º - As dimensões e os dizeres dos cartazes serão estabelecidos pelo Executivo através de decreto, onde constarão os telefones da Vigilância Epidemiológica, do Centro de Controle de Zoonoses e de outras instituições de defesa dos animais.

Artigo 4º - Os estabelecimentos obrigados ao cumprimento desta Lei disporão do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua regulamentação, para se adequarem aos seus ditames.

Artigo 5º - O descumprimento desta Lei implicará na aplicação de multa para o estabelecimento e/ou profissional infrator, cujo valor será fixado pelo Executivo em decreto a ser expedido pela administração.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

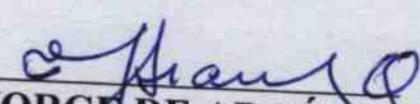


CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

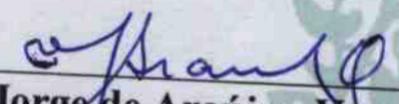
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

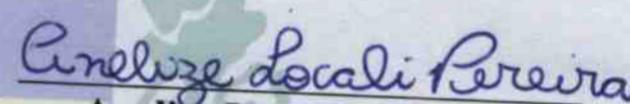
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de junho de 2010.


JORGE DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
15 de junho de 2010
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
15 de junho de 2010.

Registrada em livro próprio nº 02
fl. nº 30 e verso
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 15
de junho de 2010.


Jorge de Araújo - Vereador
Presidente


Anelize Locali Pereira
Diretora Geral de Administração

OMNIA IN BONUM OMNIUM